



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 021/CAE-HFAB/2023**



**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CLÍNICA  
PARA O HFAB**

**EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**

**PAG: 67106.002492/2022-84**

## PRIMEIRO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/CAE-HFAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA (HFAB) E A EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB)**, com sede na Área Militar do Aeroporto Internacional de Brasília – Lago Sul, CEP 71.607-900, na cidade de Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo Sr. Jorge Antonio Carvalho Feijó Cel. Med., nomeado pela Portaria GABAER nº 1.214/GC1, de 04 de outubro de 2022, publicada no BCA nº 189, de 06 de outubro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.349.591/0001-11, sediada na SCIA, Quadra 14, Lote 16, Guará, em Brasília – DF, CEP: 71.250-105, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002492/2022-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **021/CAE-HFAB/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **021/CAE-HFAB/2023**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/05/2024** a **04/05/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 998.538,72** (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	04/05/2023	04/05/2024	R\$ 998.538,72	-
1º Termo Aditivo	05/05/2024	04/05/2025	R\$ 998.538,72	Prorrogação de vigência por 12 meses
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 1.997.077,44</b>	



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120096;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 2/1055/2024, de 08/02/2024 e;

5.1.2. Ofício 082/2023, de 29/11/2023, da BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

---

Jorge Antonio Carvalho Feijó Cel Med  
Ordenador de Despesas do HFAB



---

Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Junior  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Ricardo Varela de Araújo Filho 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno do HFAB

---

André Moreira Gomes 1º Ten QOEA SVH  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	18/03/2024 12:23:37
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7119445e036d707402b0bfd82028c51b
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRE MOREIRA GOMES no dia 18/03/2024 às 09:32:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 25/03/2024 às 02:23:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE ANTONIO CARVALHO FEIJO no dia 25/03/2024 às 09:42:49 no horário oficial de Brasília.